



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
 CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
 ARACAJU — SERGIPE

RESOLUÇÃO Nº 16/71

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial da quantia de R\$ 8.920,00 (oito mil novecentos e vinte cruzeiros) para atender as despesas especificadas a saber:

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

Material de Consumo

Material de Escritório 720,00

Encargos Diversos

Festividades e Recepções	500,00		
Condomínio	<u>700,00</u>	<u>1.200,00</u>	1.920,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Material Permanente e

Biblioteca 7.000,00

Total 8.920,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior, correrá à conta da maior arrecadação verificada neste exercício e o superavit financeiro constante do Balanço Patrimonial de 1970.

Aracaju, 26 de junho de 1971

aa) Antônio Fernando Campos
 Presidente

aa) Wilson Barbosa de Melo
 Relator